TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 523, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.973.

Declara insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 172, correspondente ao Lote de Terras cadastrado sob o número 03.088.195.

O DR. JACOB FREITAS ATAILAH, Prefeito Municipal de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando estar o lote de terras cadastrado sob o número 03.088.195, sem qualquer benfeitoria;

Considerando que foi concedida a Licença de Ocupação Provisória nº 172, de 11 de setembro de 1972;

Considerando o que consta do Processo nº 0073/73;

Considerando, ainda, que o peticionário deixou de cumprir o ítem 2 da Licença de Ocupação Provisório nº 172;

Considerando, finalmente, o que preceitua o ítem 5 desse documento.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 172, expedida em 11 de Setembro de 1972, em favôr de VITORIANO DA COSTA BENÓRIO;

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(DR. JACOB FREITAS ATAILAH.)
Prefeito Municipal

(CLÁUDIO BATISTA MOTOSA)
Diretor do Departamento de Administração